



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021.

Referido Parecer tem por escopo analisar Emenda Modificativa de autoria do Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho que modifica o art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021.

Opino pela possibilidade de prosseguimento, haja vista a competência concorrente acerca de matéria tributária.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade da Emenda Modificativa nº 04 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2021.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de dezembro de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

